

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	38
Extrato	38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 804, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no exercício do poder regulamentar estabelecido pelo Art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Horizonte:

CONSIDERANDO a realização da Festa do Servidor Público Municipal, evento tradicional de confraternização entre os servidores públicos de Horizonte, que ocorrerá no dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente nas repartições públicas do Município de Horizonte, no dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira), das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e ininterruptos, que deverão manter funcionamento normal ou em regime de plantão, especialmente os relacionados à saúde pública, segurança, assistência social, transporte público, limpeza urbana, abastecimento de água, energia elétrica, telecomunicações, e demais atividades que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 22 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PORTARIA Nº. 1.631/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Ana Lúcia de Oliveira Alves**, CPF: XXX.976.XXX-XX, do cargo de Coordenadora Pedagógica nível I – EMEF Profª Dione Maria Bezerra Pessoa, simbologia CEB-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 13 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 13/10/2025.

Ana Lúcia de Oliveira Alves



PORTARIA Nº. 1.636/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Ana Suelle de Oliveira Gomes**, CPF: XXX.184.XXX-XX, do cargo de Coordenadora Pedagógica nível I – EMEF José Eduardo de Sousa, simbologia CEB-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 15 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 15/10/2025.

Ana Suelle de Oliveira Gomes



PORTARIA Nº. 1.576/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Leidiane Queiroz de Lima**, CPF: XXX.338.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, Função Gratificada FG-3, no valor de R\$ 538,85 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº. 1.579/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Francisca Cláudia Nascimento Saraiva**, CPF: XXX.563.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, Função Gratificada FG-4, no valor de R\$ 404,12 (quatrocentos e quatro reais e doze centavos).

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº. 1.514/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Francisco Jackson Costa Lima**, CPF: XXX.315.XXX-XX, do cargo de Gerente do Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de setembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 12/09/2025.

Francisco Jackson Costa Lima



PORTARIA Nº 1.512/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração do servidor **Francisco Jackson Costa Lima** datado de 19/09/2025;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 1608/2025, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 14/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Francisco Jackson Costa Lima**, CPF: XXX.315.XXX-XX, efetivo no cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, lotado na área da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária, licença para trato de interesse particular pelo período de 12/09/2025 a 12/09/2028, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de setembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 12/09/2025.

Francisco Jackson Costa Lima



PORTARIA Nº. 1.577/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gilberto Alves Feitosa**, CPF: XXX.592.XXX-XX, no cargo de Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **02/10/2025**.

Gilberto Alves Feitosa



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Gilberto Alves Feitosa para exercer o cargo de Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios do Governo Municipal da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Gilberto Alves Feitosa, CPF:XXX.592.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios, simbologia DAS-4, da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 1.577/2025 de 02/10/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Gilberto Alves Feitosa
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 1.561/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Gilberto Alves Feitosa**, CPF: XXX.592.XXX-XX, do cargo de Gerente de Núcleo Administrativo e Financeiro, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de setembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/09/2025.

Gilberto Alves Feitosa



PORTARIA Nº 1.617/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **Gláucia Assunção Nogueira**, datado de 09/10/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 102, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 002/2010, que trata da concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Gláucia Assunção Nogueira**, CPF: XXX.823.XXX-XX, efetiva no cargo de Agente de Administração, lotada na área da Secretaria de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/10/2025 a 06/11/2025.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 08 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 08/10/2025.

Gláucia Assunção Nogueira



PORTARIA Nº. 1.630/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **Janaína Jansen Diniz Parente Lima**, CPF: XXX.590.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Médico**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 13 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 13/10/2025

Janaína Jansen Diniz Parente Lima



PORTARIA Nº. 1.560/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Joira Albano Ribeiro**, CPF: XXX.470.XXX-XX, do cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde II - UBS Queimadas, simbologia DAS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de setembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/09/2025.

Joira Albano Ribeiro



PORTARIA Nº. 1.639/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **Luana Moraes Moreira Pinheiro**, CPF: XXX.802.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Administração**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 16/10/2025

Luana Moraes Moreira Pinheiro



PORTARIA Nº. 1.562/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a concessão de Função Gratificada FG-2, no valor de R\$ 673,56 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conferida a servidora **Maria Celina Abreu Viana Azevedo**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de setembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



**ATA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE HORIZONTE, GESTÃO 2025-2027,
CONFORME O EDITAL Nº 05/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 17:00h (dezessete horas), no Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU), localizado na Rua Baturité nº 1943, Mangueiral, CEP: 62.880-602, Horizonte/CE, deu-se início a reunião referente a Eleição dos Membros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Cultura. A servidora da secretaria de Cultura e Cultura de Horizonte, Marília Nogueira Nery da Silva, iniciou a reunião dando as boas-vindas, se apresentando e abordando o assunto da reunião que em sua pauta principal é sobre o objetivo da formação do Conselho Municipal de Cultura da Cidade e sua importância. O Conselho Municipal de Cultura é um órgão permanente de debate de políticas públicas que potencializa a participação da sociedade civil organizada e visibiliza as necessidades dos segmentos envolvidos, entre outros. Também se falou que o Conselho Municipal de Cultura tem por objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram as ações culturais, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura local, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações. Continuou sobre a importância do conselho de cultura para a cidade em um momento que a cultura vem sendo reconhecida em nível municipal, estadual e federal e pediu para que os presentes assinassem a listagem de presença da reunião e prosseguiu. Iniciou-se então com a leitura dos inscritos e deferidos para a eleição do conselho, conforme listagem, em anexo. Logo após, foi perguntado aos presentes se alguém mais gostaria de fazer parte do conselho, pois não foi

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



preenchido o suficiente para a composição do conselho e diante disso, algumas pessoas e coletivos manifestam o interesse. Logo após, o servidor Ângelo Mozart pede que os presentes venham até a frente e se apresente para falar um pouco sobre como é o coletivo, instituição ou o seu trabalho dentro da área da cultura. Cada instituição, coletivo ou trabalhador da cultura fez sua fala referente a sua fala de apresentação, explicando sua atividade dentro da vertente cultural. A Associação de Mães Atípicas de Horizonte, ressalta o trabalho na área da arte que a mesma desenvolve. O coletivo U.R.U.M – União Regional dos Ubandistas, através de Efraim Brito Paulino, apresentou a entidade e o desenvolvimento de suas atividades; O coletivo Ginga na Veia, representado por Damião Costa, que explicou as realizações do grupo, bem como a dificuldade que as vezes existe na chegada até o setor público para diálogo; logo após foi a vez do Instituto Novo Milenium, através de Erivalda fazer sua apresentação; dando seguimento foi a vez do coletivo Junina Cearense, através de Alyson Matheus fazer sua apresentação e destacar como era bom a sala com aquela quantidade de pessoas para compor o conselho de cultura e como aquilo era importante para a realização das atividades da cultura; Logo após foi a vez de Ricardo Filho, representando o Coletivo Nós Por Nós, que ressaltou a ampliação da política cultural no município; depois foi a vez dos trabalhadores da cultura para realizarem suas apresentações para finalizar este momento. Dando seguimento, Ângelo falou da importância de fazer parte do conselho e que todos ali são porta vozes de uma classe e que era importante o diálogo deles com outros atores da cultura para que a política cultural tivesse amplitude e pudesse atingir mais pessoas. Marília então falou sobre a existência das 06 vagas destinadas a sociedade civil e sobre a possibilidade de ter um titular de um coletivo e suplente de outro coletivo, assim democratizando o acesso ao conselho, bem como dando amplitude para que mais grupos diferentes possam participar das reuniões. Os

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



presentes aceitaram a proposta e entre as associações, ficou Instituto Novo Milenium como titular e Associação de Mães Atípicas como suplente; nos coletivos, ficaram Ginga na veia como titular e Junina Cearense como Suplente; U.R.U.M como titular e o coletivo nós por nós como suplente; Bordando Resistência como coletivo e representação titular e suplente e nos trabalhadores da cultura, Paula Andrea e Irismar Marques de Oliveira como titulares e Ionete Almeida de Araújo e Ana Telma como suplentes. Os participantes se colocaram à disposição indicando onde poderiam atuar dentro do conselho e em ajudar a desenvolver a cultura no município de Horizonte. Todos os participantes são reconhecidos pela comunidade local dentro de seu segmento de atuação, além de longa trajetória em suas atividades e realizam ações relevantes dentro do município de Horizonte. A seguir, foi apresentada a composição proposta para o conselho, gestão 2025-2027, como segue. Ato contínuo, foi colocada em votação essa composição e, por unanimidade, foi aprovada, ficando, de fato constituído o conselho na forma ora definida relativo à sociedade civil. Nada mais havendo a tratar, eu, Ângelo Mozart Freire, lavrei ata que segue com a lista de frequência assinada dos participantes, anexo.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 050/2025

DISPÕE SOBRE A SANÇÃO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei nº 65/2025;

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Poder Executivo Municipal, do Autógrafo de Lei nº 050/2025;

FAZ SABER que, após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2025**", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Horizonte, através da presente SANÇÃO PREFEITURAL, AQUIESCE EXPRESSAMENTE E SEM VETOS à referida matéria, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Determina-se, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizonte (E-DOM), nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.541, de 30 de março de 2023.

Horizonte/CE, 22 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.693, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), no Orçamento vigente, para alocar as ações e despesas ambientais do Fundo Municipal de Meio Ambiente, sob administração da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte – AMMAH, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 20.00 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

Dotação Orçamentária	Denominação		
20.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
0023	Desenv. e Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente		
2001.18.541.0023.1.084	Construção de Parque Ecológico		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte 1501000000	100.000,00
4.4.90.63.00	Indenizações e Restituições	Fonte 1501000000	100.000,00
2001.18.541.0023.2.164	Transf. de Recursos a Consorcio Público de Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
3.0.00.00.00	Despesas de Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 1500000000	5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 1500000000	45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		



4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 1500000000	5.000,00
2001.18.541.0023.2.165	Aquisição de Máquinas Pesadas		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos ou Material Permanente	Fonte 1500000000	250.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1501000000 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por Anulação de Dotação Orçamentária na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei nº. 4.320/1964, conforme indicado a seguir:

ÓRGÃO: 06.00 – SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

Dotação Orçamentária	Denominação		
16.01	Sec.de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos		
1701.18.541.0023.1.027	Construção de Parque Ecológico		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte 1501000000	100.000,00
4.4.90.63.00	Indenizações e Restituições	Fonte 1501000000	100.000,00
1701.18.541.0023.2.153	Construção de Parque Ecológico		
3.1.71.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 1500000000	5.000,00
3.3.71.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 1500000000	45.000,00
4.4.71.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 1500000000	5.000,00
1701.18.541.0023.2.154	Aquisição de Máquinas Pesadas		
4.4.90.52.00	Equipamentos ou Material Permanente	Fonte 1500000000	250.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1501000000 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 22.10.001/2025 de 22 de outubro de 2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO.**

A Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto à gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através do Gabinete do prefeito e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor de Contrato: ÂNGELA MARIA DOS SANTOS CASTRO Matrícula Nº 134549-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através do Gabinete do prefeito e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: NATANIELA VIEIRA CHAVES Matrícula Nº 134555-9

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 3º O contrato para o qual essas servidoras ora são designadas Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2024.12.11.1 - SRP**, cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL)**, conforme indicado no quadro a seguir:

ATA	PREGÃO	CONTRATADO	VALOR
00074/2024	2024.12.11.1 - SRP	POSTO DE GASOLINA MARIA DE MATOS LTDA	R\$ 16.250,00

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 22 de outubro de 2025.

ANTÔNIA KÁTIA DE OLIVEIRA MAIA
CHEFE DE GABINETE
ORDENADORA DE DESPESA

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 PrefeituraDeHorizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20251022.01 / 2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na GESTÃO do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
GESTOR: KELIANE MILLENA AGUIAR COELHO
MATRÍCULA Nº: 253658-7

Art. 2º Designar o servidor para atuar na FISCALIZAÇÃO do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
FISCAL DE CONTRATO/ADMINISTRATIVO: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
MATRÍCULA Nº: 122410-7

Art. 3º O contrato para o qual os servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **Dispensa de Licitação nº 2025.09.30.1**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF, COM UNIDADES INTERNAS E EXTERNAS HI-WALL E CASSETE, VISANDO GARANTIR CONFORTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do Anexo I do Edital”, conforme indicado no quadro a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR CONTRATADO
2025.10.14.2	TLP SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS LTDA	R\$ 124.050,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 22 de outubro de 2025.

Ana Claudia de França Moraes
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20251022.02 / 2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na GESTÃO do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
GESTOR: KELIANE MILLENA AGUIAR COELHO
MATRÍCULA Nº: 253658-7

Art. 2º Designar o servidor para atuar na FISCALIZAÇÃO do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
FISCAL DE CONTRATO/ADMINISTRATIVO: EDUARDO JUNIOR ALVES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 134523-0

Art. 3º O contrato para o qual os servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **Dispensa de Licitação nº 2025.09.30.2**, cujo objeto é “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO À SAUDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE/CE.**”, conforme indicado no quadro a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR CONTRATADO
2025.10.16.1	RAFAELA CAROLINO QUEIROZ	R\$ 6.600,00

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 22 de outubro de 2025.

Ana Claudia de França Moraes

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal de Horizonte





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 036.2025

REGULAMENTA TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS PARA CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR (CATEGORIAS A e B) AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL “ABRINDO CAMINHOS”.

A Secretária Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.677, de 14 de agosto de 2025, que instituiu o Programa Municipal “Abrindo Caminhos”, destinado à inclusão social e à ampliação de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, por meio da concessão de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios uniformes para definição e controle dos preços referenciais aplicáveis ao credenciamento de Centros de Formação de Condutores – CFC, garantindo economicidade, transparência e isonomia entre os participantes;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a fixação de preços máximos para assegurar a vantajosidade da contratação pública;

CONSIDERANDO as pesquisas de preços realizadas em âmbito local/regional, em consonância com o art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual criou estimativa para os serviços e atestou a paridade e similitude de preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a paridade de preços inviabiliza a competição pela ausência de disputa entre os propensos interessados, haja vista a fixação de valores semelhantes pelo regramento de taxas e outros elementos específicos do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela de Preços Referenciais para Centros de Formação de Condutores – CFC, destinada à realização de cursos teóricos e práticos de direção veicular nas Categorias A e B, em atendimento aos beneficiários do Programa Municipal “Abrindo Caminhos”, conforme valores especificados no Anexo Único desta Portaria.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Parágrafo único. Os preços constantes no Anexo Único poderão ser revisados ou atualizados, mediante justificativa técnica, quando houver variação significativa de custos de mercado ou atualização normativa que impacte o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 2º. Os valores estabelecidos nesta Portaria servirão como parâmetros oficiais nos procedimentos administrativos de credenciamento de CFCs, sendo desnecessárias novas consultas de mercado para cada procedimento, salvo determinação expressa em contrário.

Art. 3º. No procedimento administrativo correspondente, deverá ser adotado o preço vigente à data de publicação do edital, observando-se o princípio da publicidade e da economicidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Horizonte-CE., 22 de outubro de 2025.

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Secretária Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Anexo Único, da Portaria Nº 036.2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
01	PRIMEIRA HABILITAÇÃO CATEGORIA (A): 1ª FASE - EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS DE APTIDÃO; TAXAS E EMOLUMENTOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; CURSO TEÓRICO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES; TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSLADO.	SERV	R\$ 854,14
	PRIMEIRA HABILITAÇÃO CATEGORIA (A): 2ª FASE - CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES; UMA TENTATIVA DE EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO; TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSLADO.	SERV	R\$ 1.578,14
02	PRIMEIRA HABILITAÇÃO CATEGORIA (B): 1ª FASE - EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS DE APTIDÃO; TAXAS E EMOLUMENTOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; CURSO TEÓRICO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES; TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSLADO.	SERV	R\$ 854,14
	PRIMEIRA HABILITAÇÃO CATEGORIA (B): 2ª FASE - CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES; UMA TENTATIVA DE EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO; TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSLADO.	SERV	R\$ 1.958,84



PORTARIA Nº. 1.575/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Rozania da Silva**, CPF: XXX.132.XXX-XX, no cargo de Diretora de Unidade Escolar nível III - CEI Cleonice Pires de Sousa, simbologia DEB-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/10/2025.

Rozania da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Rozania da Silva para exercer o cargo de Diretora de Unidade Escolar nível III - CEI Cleonice Pires de Sousa do Governo Municipal da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Rozania da Silva, CPF:XXX.132.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Diretora de Unidade Escolar nível III - CEI Cleonice Pires de Sousa, simbologia DEB-3, da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 1.575/2025 de 02/10/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Rozania da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 1.578/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Vania Bianco da Silva**, CPF: XXX.567.XXX-XX, no cargo de Administrador de Equipamento Urbano, simbologia DAS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **02/10/2025**.

Vania Bianco da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Vania Bianco da Silva para exercer o cargo de Administrador de Equipamento Urbano do Governo Municipal da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Vania Bianco da Silva, CPF:XXX.567.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Administrador de Equipamento Urbano, simbologia DAS-5, da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 1.578/2025 de 02/10/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Vania Bianco da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 1.660/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **Vicente de Paulo Freitas de Oliveira**, CPF: XXX.371.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Administração**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 31 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 31/10/2025

Vicente de Paulo Freitas de Oliveira

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA DE EDITAL N° 2025.10.06.1 - PE

No edital de nº 2025.10.06.1 – PE, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, publicado em 17 de outubro de 2025, faço constar onde se lê:

“Edital - 8.3.Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, inclusive em formato eletrônico, contendo os dados para fins de validação, ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso está documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.”

Leia-se: “Edital: 8.3, Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, inclusive em formato eletrônico, contendo os dados para fins de validação, ou por qualquer processo de reprografia, na forma estabelecida em Lei. Caso está documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.”

Onde se lê: “Anexo II, TR, item c.4.Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

” Leia-se: “Anexo II, TR, item c.4.Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação (correspondente aos lotes vencidos).” – Katiaana da Silva Lourenço - Agente de Contratação – Horizonte, 22 de outubro de 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.10.01.1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE SAÚDE E PATRÍCIA DOS SANTOS RODRIGUES RUFINO INSCRITO NO CPF SOB O N.º XXX.427.833-XX.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contratual origina-se do Processo Administrativo de Inexigibilidade De Licitação nº 2024.09.30.1 aplicando-se as normas gerais da Lei nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 1.394, de 17 de janeiro de 2024. A prorrogação contratual possui arrimo nas disposições do art. 74, inciso V, § 5º incisos I, II e III, e art. 107, todos da Lei Federal nº14.133/2021 c/c os termos do Decreto Municipal nº 450/2023 e, ainda, os termos da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, PARA ABRIGAR O PONTO DE APOIO DO POSTO DE SAÚDE DO CAJUEIRO DA MALHADA NO BAIRRO GAMELEIRA II, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão na cláusula terceira do contrato, tendo vigência a partir de 01 de outubro de 2025 até 01 de outubro de 2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo.

DATA DO ADITIVO: 24 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Ana Claudia de França Moraes e Patrícia dos Santos Rodrigues Rufino.



EXTRATO DE ADITIVO

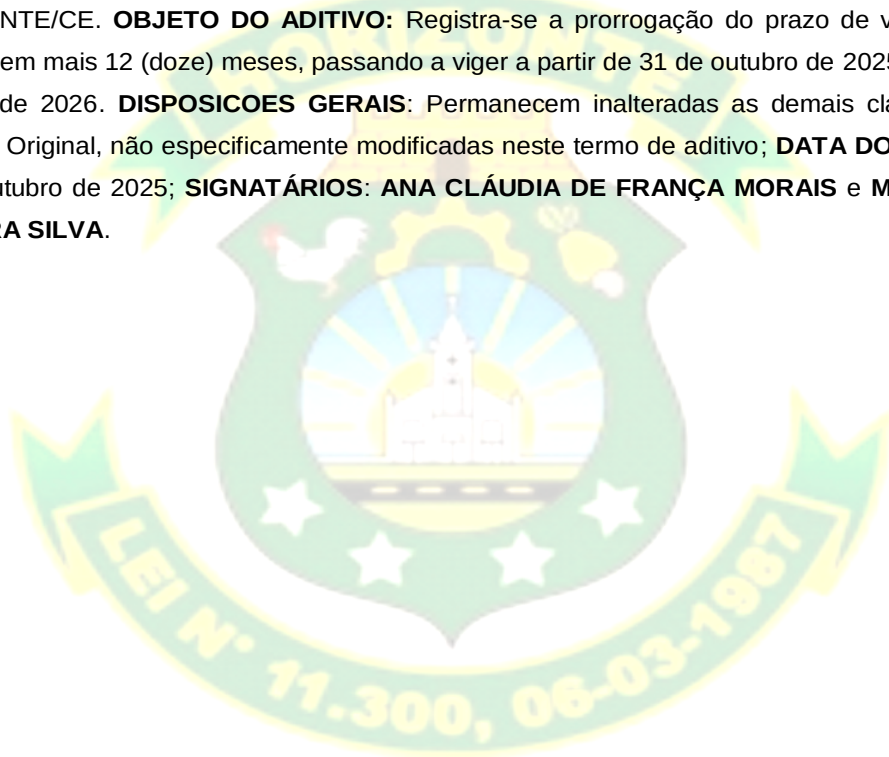
Extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº 2023.10.31.4; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a proponente **FRANCISCO PAULO DE FREITAS FILHO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2023.06.06.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/1993. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Registra-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 31 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2026. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 15 de outubro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS e FRANCISCO PAULO DE FREITAS FILHO.





EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº 2023.10.31.2; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a proponente **MICHEL DE OLIVEIRA SILVA**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2023.06.06.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/1993. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Registra-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 31 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2026. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 15 de outubro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS e MICHEL DE OLIVEIRA SILVA.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.07.1 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2025.10.15.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MARIA DE MATOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 17.839,40 (dezesete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: Ana Claudia de França Moraes (CONTRATANTE), Antônio Carlos Monteiro Matos (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A SRA. ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS, SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.07.1.** **Fundamento legal:** ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8), REALIZADOS POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL, NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA, COM EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS DISPONIBILIZADOS EXCLUSIVAMENTE POR QR Code, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **Favorecido:** CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ/MF sob n.º 30.431.360/0001-09, ITEM 01 com o valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Fonte de Recursos: As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária: Órgão e Unidade Orçamentária: 05 01; Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade 10 302 0010 2.024; FONTE 1600000000, 1706000000 e 1500100200; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 105 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração de Dispensa de Licitação emitida.

Convoque-se a empresa para assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso.

HORIZONTE/CE, 22 de outubro de 2025.

Ana Claudia de França Morais
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.21.2 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JUAREZ CORREIA DE LIMA NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **ÓRGÃO:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS. **VENCEDORA:** MAV ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **VALOR:** TOTAL DE **R\$ 2.585.732,00** (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). **DATA:** 20 DE OUTUBRO DE 2025. **OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL: WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR. **ORDENADOR DE DESPESA:** RICARDO DANTAS SAMPAIO.